



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

36

Of. N.º _____

L E I Nº 1 651/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefeito
do Município de Garça, Estado de S.
Paulo, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito no montante de Cr\$ 258.753,57 (Duzentos e cin-
coenta e oito mil, setecentos e cinquenta e tres cruzeiros e
cincoenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

21-03070202.01 - Gabinete do Prefeito	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens fixas...	Cr\$ 13.080,46
25-05221372.01 - Comissão Municipal de Televisão	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...	Cr\$ 9.195,30
28-08421882.01 - Ensino de Primeiro Grau	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...	Cr\$ 7.668,97
33-03070212.01 - Diretoria do Pessoal	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...	Cr\$ 5.078,24
41-03080212.01 - Gabinete do Coordenador	
3111.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 1.716,00
52-10603262.01 - Cemitério	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...	Cr\$ 29.629,01
61-15824952.11 - Contr. de Assist. e Prev. Social	
3231.00 - Inativos.....	Cr\$ 175.471,08
64-03070212.44 - Despesas Diversas da Administração	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...	Cr\$ 16.914,51

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-
se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do
orçamento vigente:

64-99999999.05 - Despesas Diversas da Administração	
3260.00 - Reserva de Contingência.....	Cr\$ 258.753,57



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

37

Fin

Of. n.º _____

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 1987

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

Sergio Moraes
SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente

OU